



Freguesia de Regueira de Pontes

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Freguesia de Regueira de Pontes, pessoa coletiva n.º 507099400, com sede em no Largo da Igreja nº 1 – 2415-200 Regueira de Pontes, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Vitor Manuel Casimiro de Matos, com poderes para o ato, adiante designada por "Entidade Adjudicante";

e

SEGUNDO OUTORGANTE

M. Coutinho Bomcar – Comércio de Automóveis S.A., NIF 502971100, com sede em E.N. 242-EST da Marinha Grande – Carreira D'Água Leiria 2400-523 Leiria, representada por Ana Margarida Fernandes Carvalho, advogada, titular da cédula profissional nº , portadora do cartão de cidadão nº , emitido pela República Portuguesa, e válido até 03.08.2031, com domicílio profissional na , na qualidade de procuradora da sociedade na qualidade de representante legal, adiante designada por "Adjudicatário";

é celebrado o presente contrato de aquisição de uma viatura elétrica, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma viatura elétrica destinada ao serviço da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes.
2. A viatura a fornecer deverá corresponder às características técnicas, equipamentos, condições de garantia e demais especificações constantes da proposta adjudicada e das peças do procedimento.

CLÁUSULA 2.ª

Documentos Contratuais

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) O presente contrato;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) O Convite à apresentação de propostas;
- d) A proposta adjudicada e respetivos esclarecimentos;
- e) Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário.



Freguesia de Regueira de Pontes

CLÁUSULA 3.ª

Preço Contratual

1. O preço contratual é de 29.444,48 € (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os encargos inerentes ao fornecimento da viatura, transporte, preparação, documentação, legalização, equipamentos propostos e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA 4.ª

Prazo de Entrega

1. A viatura deverá ser entregue no prazo de 90 dias conforme constante da proposta adjudicada.
2. A entrega será efetuada nas instalações da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes ou noutro local por esta indicado.

CLÁUSULA 5.ª

Receção

1. A receção da viatura será efetuada após verificação da sua conformidade com as condições contratuais.
2. Caso sejam detetadas desconformidades, a Entidade Adjudicante notificará o Adjudicatário para proceder à respetiva correção ou substituição.

CLÁUSULA 6.ª

Condições de Pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega da viatura, receção da respetiva fatura eletrónica e verificação da conformidade do fornecimento.
2. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta indicada pelo Adjudicatário.

CLÁUSULA 7.ª

Garantia

1. O Adjudicatário garante a viatura e respetiva bateria nos termos constantes da proposta apresentada.
2. Durante o período de garantia, o Adjudicatário obriga-se a reparar ou substituir, sem encargos para a Entidade Adjudicante, quaisquer componentes que apresentem defeitos imputáveis ao fabrico ou fornecimento.

CLÁUSULA 8.ª

Incumprimento

O incumprimento das obrigações contratuais confere à Entidade Adjudicante os direitos previstos no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.



Freguesia de Regueira de Pontes

CLÁUSULA 9.ª **Legislação Aplicável**

Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação portuguesa aplicável.

CLÁUSULA 10.ª **Foro Competente**

Para resolução de quaisquer litígios emergentes da execução do presente contrato é competente o tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Regueira de Pontes, 3 de junho de 2026.

PELA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES

(Vitor Manuel Casimiro de Matos)

PELO ADJUDICATÁRIO

(Ana Margarida Fernandes Carvalho)